



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro/RJ sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL N.º 1.374, DE 09 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 18.847,22 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Artigo 2º O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02	Prefeitura Municipal de Rio Claro	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Planej. Urbano Obras e Serv. Públicos		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
0045	Infraestrutura Urbana e Rural		
1.117	Constr. Galpão destinado a Triagem e Coleta Seletiva em Atendimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos		
4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações	2706000003	18.847,22
	Total		18.847,22

Artigo 3º O Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro terá seus recursos provenientes da Emenda Especial 202239560006, oriunda do Ministério da Economia, conforme Anexo I – Quadro de Detalhamento do Superávit Financeiro em Conta de Transferência do Governo Federal – Exercício de 2024.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

Artigo 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de Transferência de Emenda Especial 202239560006, oriunda do Ministério da Economia, destinado a Construção de Galpão para triagem e coleta seletiva em atendimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Artigo 5º O crédito ora autorizado, poderá servir de base para redistribuição de dotação orçamentária dentro da própria programática.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 09 de maio de 2025.


Babton da Silva Biondi
Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Anexo I

QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2024

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO FINAL 31/12/2024	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	RESTO A PAGAR	CONSIGNAÇÃO A PAGAR	DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SALDO SUPERAVIT 31/12/2024
18654-6	2706000003 – Transferência Emenda Especial	R\$ 18.847,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.847,22
Total		R\$ 18.847,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.847,22

Pedro Carisio Monteiro
Secretário Mop. de Finanças
PMRC - Matr.: 12/307
CRC-RJ/099317/0-0

Edivanda Silva
Diretor-Geral da Contabilidade
PMRC - Matr.: 21/266
CRC-RJ/109886/0-4